



## EDITAL Nº 1.8.2.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: oZZzzGgH8gwqDfx

### Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 04 a 08 de agosto de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE), a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

## 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente-Coronel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini
Contato coordenador	Contato: (47) 98465-3767, (47) 3378-8660 e e-mail: 3cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	04 a 08 de agosto de 2025
Período da atividade de ensino	18 de agosto a 03 de setembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.
Data e hora de apresentação dos alunos	18/08/2025 13:30h (Conforme cronograma de atividades síncronas)
Carga horária total	40h
Finalidade	Aprimorar o aluno para atuar em Centrais de Emergências do CBMSC.

## 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 40 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 4 vagas para a Capital
- b) 12 vagas para a 1ª região.
- c) 12 vagas para a 2ª região.
- d) 12 vagas para a 3ª região.

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
  - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
  - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
  - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
  - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
  - (2) Se militar:
    - (a) Ser da ativa.
    - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
    - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos específicos

Serão aceitas inscrições de BM CTISP e Agentes Temporários.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 04/08/2025 às 23:59h de 08/08/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 3b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 15:00h do dia 12/08/2025.

## **7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SÍNCRONAS**

- 18/08 (2ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 20/08 (4ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 25/08 (2ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 27/08 (4ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 01/09 (2ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 02/09 (3ª feira): das 13:30h às 15:30h
- 03/09 (4ª feira): das 13:30h às 17:30h (Avaliação objetiva e prática)

## **8 LOGÍSTICA**

8.1 Em razão do curso ser realizado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), não serão disponibilizados os seguintes itens: diárias militares, alimentação, hospedagem, diárias de curso e transporte.

8.2 O uniforme a ser utilizado durante as aulas síncronas é o 5A (Operacional).

8.3 Para o acompanhamento adequado das atividades do curso, cada aluno deverá dispor de computador e celular, ambos com acesso à internet.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1MZ856JS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 29/07/2025 às 19:02:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 29/07/2025 às 19:43:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjk3M18xNjk3NI8yMDI1XzFNWjg1NkpT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016973/2025** e o código **1MZ856JS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.